



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zezinho da Lafiche - PROS

PROJETO DE LEI Nº *33* /2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O vereador Zezinho da lafiche – PROS, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Gurupi o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 919/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 11:48
Legislativo - PLO-L 33/2020

Ricardo

Dispões sobre declaração de utilidade pública a entidade religiosa da igreja Batista Nova Esperança de Gurupi-TO e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a igreja Batista Nova Esperança de Gurupi-TO, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº20.097.928/0001-43, e filiada à Convenção Batista do Tocantins (CBT) E à convenção Batista Brasileira (CBB), com sede nesta cidade e estado, no Setor Parque Residencial Nova Fronteira, à rua oitenta, esquina com a rua setenta e nove, Q. 183, CEP:77.415-700.

Art. 2º À Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade Pública, caso a instituição:

I- Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos ;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zezinho da Lafiche - PROS

II- Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao cartório de títulos, Documentos de pessoas Jurídicas ;

III- Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV- Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.


ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zezinho da Lafiche - PROS

JUSTIFICATIVA

O projeto que visa declarar de utilidade pública da entidade "Igreja Batista Nova Esperança de Gurupi-TO", instituição Civil e religiosa, evangélica, sem finalidade econômica, e com caráter exclusivamente orientador, assistencial, beneficente e cultural. A instituição tem como finalidade principal reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo, estudar as sagradas escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros, cultivar comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade Cristã, promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã, cooperar com as igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira. Além disso, é notório que as entidades religiosas são de grande relevância para a população em geral, tendo em vista que a através da fé e do amor de Deus, bem como oferece assistência, instrução e orientação aos necessitados. Ante exposto, sendo a instituição religiosa mencionada sobre seu amplo interesse social e assistencial, conta-se com o apoio dos pares para aprovação desse projeto.

É a justificativa,

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DA LAFICHE, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.


ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - PROS



IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

A IGREJA QUE SERVE!

Organizada em 25 de Maio de 2002

Pr. Wagner Alves de Araújo - (63) 98422-5439

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos para o devido fim de obter **Título de Utilidade Pública Municipal** para a **Igreja Batista Nova Esperança - IBANE**, CNPJ 20.097.928/0001-43, que anexamos ao Ofício encaminhado ao Excelentíssimo Vereador **JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 'PROS'**, **cópia dos documentos abaixo relacionados.**

- 1) Ofício da **Igreja Batista Nova Esperança**, solicitando o seu registro como de Utilidade Pública Municipal em duas vias;
- 2) Cópia da **Ata de Organização**;
- 3) Cópia do **Estatuto Social**;
- 4) Cópia do Cartão comprovante de Inscrição nacional de Pessoa jurídica e situação Cadastral;
- 5) Cópia do **QSA** -Quadro de Sócios Administradores;
- 6) Cópia da **Ata Registrada da Atual Diretoria**, e;
- 7) Cópia da Breve história dos Batistas e do Resumo histórico da IBANE.

Certos de vossa apreciação, antecipadamente agradecemos.


WAGNER ALVES DE ARAÚJO
Pastor/presidente

Wagner Alves de Araújo
OPBB/Go - 1050


LÁZARO MESSIAS BORGES
Primeiro vice-presidente



IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

A IGREJA QUE SERVE!

Organizada em 25 de Maio de 2002

Pr. Wagner Alves de Araújo - (63) 98422-5439

Gurupi - Tocantins, 12 de fevereiro de 2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 'PROS'

Ofício para obtenção do título de utilidade pública municipal.

A **IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA - IBANE**, filiada à Convenção Batista do Tocantins (**CBT**) e à Convenção Batista Brasileira (**CBB**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 20.097.928/0001-43. Fundada em 25 de maio de dois mil e dois (25/05/2002), sediada no Município e Comarca de Gurupi - TO, à rua oitenta, esquina com rua setenta e nove, Q. 183, Setor Parque Residencial Nova Fronteira. Vem, por meio deste, solicitar a **Vossa Excelência que encaminhe à Mesa Diretora dessa Magna Casa Legislativa o seu pedido para a Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal**, por se tratar de Entidade Religiosa, sem fins lucrativos e dedicada ao atendimento de famílias carentes, drogaditos, alcoólatras e indigentes para o que apresenta documentação anexa.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO AO SEU PLEITO.


WAGNER ALVES DE ARAUJO

Pastor/presidente

*Wagner Alves de Araújo.
OPBB/Go - 1050*


LÁZARO MESSIAS BORGES

Primeiro vice-presidente

IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

ESTATUTO

GURUPI - TOCANTINS

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
Válido Semelhante com selo de Autenticidade

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art.1º - A Igreja Batista Nova Esperança, com sede na Rua Oitenta, número cento e oitenta e três, Parque Residencial Nova Fronteira na cidade de Gurupi – TO, doravante denominada Igreja, é instituição civil de caráter religioso sem fins lucrativos, fundada em 25 de Maio de 2012, por tempo indeterminado e número ilimitados de membros.

Art. 2º - A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática, conduta e adota a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

Art. 3º - A Igreja tem as seguidas finalidades:

I - Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;

II - Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;

III - Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;

IV - Promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã;

V - Cooperar com as igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira;

VI - Cooperar com a Convenção Batista do Tocantins (CBT), doravante denominada Convenção e com a Convenção Batista Brasileira, na realização dos seus fins;

VII - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 900-P

Art. 4º - A Igreja é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra Igreja, Instituição ou autoridade denominacional.

Art. 5º- A Igreja poderá criar associação e ela vinculada, com personalidade jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II

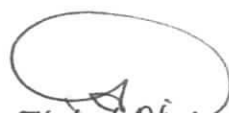
DOS MEMBROS DA IGREJA, ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 6º - A Igreja é constituída de pessoas que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, e aceitam as doutrinas bíblicas por ela defendidas e ensinadas.

Art. 7º- São considerados membros da Igreja, sem distinção de raça, dos sexos masculino e feminino, profissão ou nacionalidade, as pessoas recebidas por decisão da Assembléia Geral, da forma que segue:

- I – Pública profissão de fé seguida de batismo;
- II – Carta de transferência de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III – Reconciliação, devidamente solicitada, desde que aceite as normas estabelecidas pela Bíblia e Igreja;
- IV – Aclamação, ou declaração de fé precedida de testemunho e compromisso e aceitação dos princípios e doutrinas batista.

Parágrafo Único –Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pela Igreja em Assembléia Geral.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 900-0

Art. 8º - Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral, nas seguintes hipóteses:

I - Infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela Igreja, com fundamentos nas Sagradas Escrituras;

II - Defender e professar doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;

III - Ter-se ausentado dos cultos e deixado de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que realiza;

IV - Solicitar desligamento;

V - Transferir-se para outra Igreja;

VI - Unir-se a outra Igreja, que não coopere com a Convenção Batista Brasileira.

§ 1º - A Assembléia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma Comissão Especial por ela eleita.

§ 2º - quando, de qualquer modo, o membro da Igreja se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa.

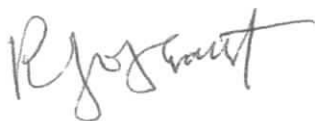
§ 3º - sobre qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 9º - São direitos dos membros:

I - Participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;



II – Participar dos cultos, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pela Igreja;

III – Votar e ser votado para quaisquer cargo ou função observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria da Igreja;

IV – Receber assistência espiritual.

Parágrafo Único – Os membros candidatos aos cargos e funções da Igreja, deverão estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, inclusive no que se refere a regularidade dos dízimos, ofertas e outras contribuições para o sustento dos objetivos da Igreja.

§ 1º - Quando a decisão envolver aspectos legais, os votos dos membros civilmente incapazes não serão computados, exigida orientação prévia do **Presidente**.

§ 2º - A qualidade de membro da Igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

Art. 10º - São deveres dos membros:

I – Manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;

II – Exercitar os dons espirituais de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;

III – Exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos;

IV – Observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 900-1

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I** - Eleger e exonerar o Pastor Titular;
- II** - Eleger e exonerar os membros da Diretoria, bem como os diretores de outros órgãos da Igreja;
- III** - Aprovar o Orçamento Anual;
- IV** - Apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais órgãos administrativos;
- V** - Alienar por venda ou de outra forma, bem como onerar total ou parcial o Patrimônio a Igreja;
- VI** - Aceitar doações e legados;
- VII** - Transferir a sede da Igreja;
- VIII** - Decidir sobre a mudança do nome da Igreja;
- IX** - Reformar o estatuto;
- X** - Deliberar sobre a dissolução da Igreja;
- XI** - Tomar outras decisões, que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários;

Art. 12º - A Assembléia Geral da Igreja reunir-se-á Ordinária e Extraordinariamente.

Art. 13º - A periodicidade da Assembléia Geral será fixada no calendário da Igreja, sendo a Extraordinária convocada, quando se fizer necessário.




Alcides de Oliveira Souza
Advogado - CAS-TC 503-B

Art. 14º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 15º - A Assembléia Geral será realizada com o quorum 1/3 (um terço) dos membros da Igreja, presentes em Gurupi - TO. Em primeira convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto.

§ 1º - Nos casos de eleição e exoneração do Pastor Titular, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quorum será de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja, em primeira convocação, da metade e mais um, em segunda convocação, 7 (sete) dias após, e de 1/3 (um terço) em terceira convocação, também 7 (sete) dias após.

§ 2º - As decisões sobre os assuntos a que se refere o parágrafo 1º serão tomadas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços), dos presentes à Assembléia Geral.

§ 3º - Para deliberar sobre a dissolução da Igreja será necessário o voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos seus membros, em 2 (duas) Assembléias Gerais, realizadas com intervalo de 3 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa denominacional, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação.

§ 4º - Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e integralmente registrado em ata.

§ 5º - Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembléia Geral, a Igreja adotará as Regras Parlamentares da Convenção Batista Brasileira, podendo adaptá-las à sua realidade, se julgar necessário fazê-lo.

Art. 16º - A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembléia Geral, para apreciar assuntos expressos na representação.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 003-13

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 17º - Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembléia Geral, como poder soberano que o é, a administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 18º - O mandato da Diretoria é de um ano, exceto o cargo de Presidente que será exercido pelo Pastor, por tempo indeterminado, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 19º - As datas para eleição e posse da Diretoria, bem como dos diretores e membros de outros órgãos existentes, serão fixadas no calendário anual da Igreja, podendo conceder no dia 31 de Dezembro do ano eclesiástico.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I – Superintender e supervisionar as atividades da Igreja;
- II – Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- III – Representar a Igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- IV – Participar das reuniões de qualquer ministério ou órgão da Igreja, na qualidade de membro ex-ofício;
- V – Assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo;
- VI – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Tesoureiro ou mediante procuração a ele outorgada;
- VII – Apresentar à Assembléia Geral relatório periódico e anual das atividades da Igreja;
- VIII – Tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, **ad-referendum** da Assembléia Geral;



IX – Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 21º- Compete aos Vice-Presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 22º -Compete ao Primeiro Secretário:

I – Lavrar e assinar as atas da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo;

II – Manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da Igreja.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese do inciso I, os demais encargos poderão ser exercidos por empregados remunerados pela Igreja.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;

II – Fazer os pagamentos autorizados pela Igreja;

III – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou mediante procuração por ele outorgada;

IV –Elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembléia Geral.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

Art. 26º - Nenhum membro da Diretoria receberá salário pelas atividades exercidas.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 900-β

Art. 27º - A Igreja adotará um Regimento Interno em que serão definidos a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios, do Conselho Administrativo e demais órgãos existentes.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 28º - A Igreja contará com um Conselho Administrativo, constituído pela Diretoria da Igreja, diretores dos órgãos internos e outros membros eleitos pela Igreja.

§ 1º - A direção do Conselho será exercida pela Diretoria da Igreja.

§ 2º - O Conselho Administrativo reunir-se-á, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar os diversos órgãos da Igreja, preparar a pauta da Assembléia Geral Ordinária, além de outras atividades.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º - A Igreja elegerá, anualmente, em Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de 5 (cinco) membros, com as seguintes atribuições:

I – Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela tesouraria;

II – Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Igreja, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral;

III – Reconhecer as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 300-B

CAPÍTULO VIII

DOS MINISTÉRIOS

Art. 30º - O Ministério Pastoral será exercido, como preceituado na Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único – A remuneração do Pastor Titular será exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.

Art. 31º - Para o exercício do ministério em áreas específicas, a Igreja poderá eleger diáconos e ministros auxiliares.

Art. 32º - A Igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 33º - O Patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.

Art. 34º - Os recursos para manutenção da Igreja são oriundos dos dízimos, ofertas, doações e contribuições, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 35º - A Igreja poderá receber, por decisão da Assembléia Geral, doações e legados, que deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades e objetivos.



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB/TO 10.100

CAPÍTULO X

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 36º - Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, no tocante às práticas eclesiásticas e às doutrinas batistas, como expostas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, que causem divisões, os bens patrimoniais ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

Parágrafo Único – De igual modo, o nome “Igreja Batista Nova Esperança” será de uso exclusivo do grupo fiel às doutrinas acima referidas, cabendo-lhe, também, as seguintes prerrogativas:

- I – Permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;
- II – Eleger outra Diretoria, inclusiva um novo Pastor se as circunstâncias o exigirem;
- III – Exercer todos os direitos e prerrogativas previstos neste estatuto e na lei.

Art. 37º - Configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 36º, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Decisório, constituídos de 15 (quinze) pastores indicados pela Convenção, através do seu órgão representativo.

Parágrafo Único – O Concílio Decisório será criado mediante exposição, devidamente fundamentada e encaminhada ao órgão de representação acima referido.

Art. 38º - O processo de instrução e julgamento terá início, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a representação chegar à Convenção.

§ 1º - Na sua primeira reunião o Concílio Decisório elegerá o Presidente e dois Secretários para os devidos fins.

§ 2º - O Concílio Decisório poderá realizar suas reuniões na sede da Igreja ou fora dela.



Alcides de Oliveira Souza

§ 3º - As decisões do Concílio Decisório são irrecorríveis, entrando em vigor imediatamente.

§ 4º - O grupo que, de qualquer maneira, se opuser ao processo aqui estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art. 39º - O Concílio Decisório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que tenha sido constituído, a fim de apurar os fatos e proferir a decisão final.

Parágrafo Único – No processo de apuração dos fatos e tomadas de decisões, o Concílio Decisório fará o uso das provas em direito admitidas.

Art. 40º - Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, o grupo infiel não poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Alienação por venda ou de outra forma, bem como onerações total ou parcial do patrimônio da Igreja;

II – Desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;

III – Reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;

IV – Mudança de sede;

V – Alteração do nome da Igreja.

CAPÍTULO XI

DO PASTOR

Art. 41º - Para ser o seu pastor, líder e guia espiritual dentro das especificações do Novo Testamento, a Igreja, em Assembléia Extraordinária, elegerá um Pastor Batista, membro da igreja filiada à Convenção Batista Brasileira e a OPBB, o qual,



Alcides de Oliveira Souza

IV – Do aconselhamento e ensino às famílias da Igreja no propósito de viverem o evangelho de um modo eficaz.

V – Pela disciplina dos membros da Igreja conforme a Bíblia Sagrada prescreve.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - Os membros da Igreja não respondem individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas, bem como, reciprocamente, a Igreja não responde pelas obrigações assumidas por seus membros.

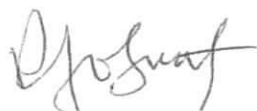
Parágrafo Único – Não haverá solidariedade da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

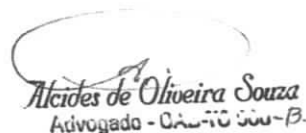
Art. 43º - A Igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 44º - A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observando o disposto nos artigos 2º e 3º deste estatuto, após cumprir todas as suas obrigações.

Art. 45º - Na hipótese de dissolução da Igreja, o patrimônio líquido será destinado à Convenção, e, na sua falta, à Convenção Batista Brasileira ou outra associação denominacional que venha sucedê-la.

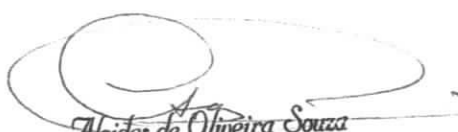
Art. 46º - O presente artigo, bem como os artigos 2º; 3º; 15º; § 3º; 36º e parágrafo único em seus incisos; XXXVII; XL e seus incisos; XLIII, e XLIV, só poderão ser alterados, ou revogados, mediante homologação da Convenção, através do seu órgão representativo e, na sua falta, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.




Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB - RJ - 100.000-0

Art. 47º - Este Estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no artigo 15º, § 1º e § 2º, permanecendo em vigor suas cláusulas pétrias.

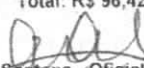
Gurupi, TO 25 de Agosto de 2013


Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO 200.000.000.000

Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi - TO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 13.410 e registrado sob o nº 12.166. Data: 26/09/2013.
Emolumentos: R\$ 85,86 Tx. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 7,56
Total: R\$ 96,42


Ana Aires Santana - Oficial Tabelião

SELO DE REGISTRAÇÃO
Tabelionato de Títulos e Documentos
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Laf nº 2013/08
ARB 131284



DIRETORIA ESTATURÁRIA

Presidente: Pastor Interino José Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Pastor Batista sob o CPF: 079.226.203-49, RG nº 206.366 SSP-PI, domiciliado na Av. E nº 48 Setor Sul, em Gurupi - TO.

1º Vice-Presidente: Bosco Borges dos Santos – CPF: 354.677.621-68 RG nº 1950.376 SSP-GO, residente na Av. Beira Rio nº 375 Centro, Gurupi -TO

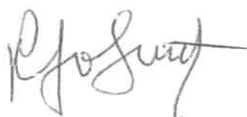
2º Vice-Presidente: Lázaro Messias Borges, brasileiro, casado, sob o CPF: 019.057.531-01 RG nº 354.785 SSP-TO, domiciliado na Rua Santo Inácio de Loyola, Qd 07 Lt 04 A no bairro Parque Residencial São José, em Gurupi - TO

1ª Secretária: Michelle Neves da Costa Santos, brasileira, casada, sob o CPF: 962.658.171-91 RG nº 314.465 SEJSP-TO, domiciliada na Av. Rio Grande do Norte, nº 55 Setor Sul, em Gurupi – TO.

2ª Secretária: Maria Madalena M. F. Borges, brasileira, casada, sob o CPF: 033.334.201-12 RG nº 1.054.952 SSP-TO, domiciliada na Rua Santo Inácio de Loyola, Qd 07 Lt 04 A no bairro Parque Residencial São José em Gurupi – TO.

1ª Tesoureira: Maria Helena Nogueira dos Santos, brasileira, casada, sob o CPF: 394.910.213-20 RG nº 1.371.396 SSP-PI, domiciliada na Av. E nº 48 Setor Sul, em Gurupi – TO.

2ª Tesoureiro: Lázaro Messias Borges, brasileiro, casado, sob o CPF: 019.057.531-01 RG nº 354.785 SSP-TO, domiciliado na Rua Santo Inácio de Loyola, Qd 07 Lt 04 A no bairro Parque Residencial São José, em Gurupi - TO



Alcides de Oliveira Souza
Advogado - OAB-TO nº 100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.097.928/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA NOVA ESPERANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA NOVA ESPERANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R 80	NÚMERO 183	COMPLEMENTO
CEP 77.415-700	BAIRRO/DISTRITO PARQ RESID NOVA FRONTEIRA	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAESPERANCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8441-0696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 07:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.097.928/0001-43
NOME EMPRESARIAL: IGREJA BATISTA NOVA ESPERANA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WAGNER ALVES DE ARAUJO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2017 às 07:56 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017



IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

A IGREJA QUE SERVE

Organizada em 25 de maio 2002

Pr. Wagner Alves de Araújo



ATA DA ASSEMBLEIA REGULAR PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O ANO DE 2020

Ata da centésima décima quinta (115ª) Assembleia Ordinária da Igreja Batista Nova Esperança (**IBANE**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 20.097.928/0001-43, realizada aos quinze dias (15) do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), em seu templo, sito à Rua Oitenta (80), esquina com a rua Setenta e Nove (79), Quadra cento e oitenta e três (183), Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi/TO. Às dez horas (10:00h), O **Presidente da Igreja, Pr. Wagner Alves de Araújo**, início à Assembleia, com proposta e apoio do plenário, para deliberar sobre os seguintes Assuntos: **DEVOCIONAL**: Leitura Bíblica: I Pedro 4. 7-11, cântico do Hino 422 do Cantor Cristão "**Trabalho cristão**" e Oração feita pelo irmão Luiz de Souza Martins. **EXPEDIENTE**: **Pedidos de Carta de Transferência**: Foram aprovados os pedidos de carta de transferência dos seguintes irmãos: Albino da Silva Ferreira da Primeira Igreja Batista em Goiânia - GO; e Luiz de Souza Martins, Sônia Nelcinda de Almeida Neves, Ana Raquel Neves Martins e Isadora Neves Martins da Igreja Batista de Vila Nova, Goiânia - GO. **ADMINISTRAÇÃO**: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O ANO DE 2020**. Foram aprovados após proposta e apoio do plenário, para compor a diretoria administrativa da Igreja para o ano de dois mil e vinte (2020), os irmãos eleitos abaixo relacionados. **PRESIDENTE**: **Pr. Wagner Alves de Araújo**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Goiás, Carteira da Ordem nº 1050-OPBB/GO, RG 635840-SSP/TO, CPF 397.700.441-72. Residente na Rua 2, número 29, Vila Guaracy, Gurupi-TO. **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE**: **Lázaro Messias Borges**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, RG 354785-SSP/TO, CPF 019.057.531-01. Residente na Rua Santo Inácio de Loyola, Qd 07, Lt 04, Parque Residencial São José, Gurupi-TO. **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE**: **Bosco Borges dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG 1950376-SSP/GO, CPF 354.677.621-68. Residente na Rua 80G, Qd 175, Lt 05, Nova Fronteira, Gurupi-TO. **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Alexandre Souza Machado, brasileiro, solteiro, Jornalista, RG 1006051-SSP/TO, CPF 041.521.241-30. Residente na Rua B, Qd 07, Lt 14, Setor Cruzeiro, Gurupi-TO. **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Micaelle da Silva Oliveira Fontes, brasileira, casada, Vendedora, RG 1258833-SSP/TO, CPF 057.209.501-50. Residente na Rua Daniel Noia Amorim, número 26, Qd N, Lt 26, Setor João Lisboa da Cruz, Gurupi-TO. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: **Maria Helena Nogueira dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, RG 1371396-SSP/PI, CPF 394.910.213-20. Residente na Avenida E, número 48, Setor Sul, Gurupi-TO. **SEGUNDO TESOUREIRO**: **Marcelo Viana Martins**,

brasileiro, casado, empresário, RG 77392-SSP/TO, CPF 838.942.921-72. Residente na Av. Santos Dumont, nº 1055, Setor Aeroporto 3, Gurupi- TO. **CONSELHO FISCAL:** Em sequência, a Assembleia elegeu os seguintes membros para compor o **Conselho Fiscal**, para o ano de dois mil e vinte (2020). **RELATOR:** Deusimar Bezerra de Oliveira, brasileiro, casado, Militar, RG 007107-SSP/TO, CPF 586.027.471-87. Residente na Avenida Castelo Branco, número 360, Qd 46, Lt 14, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO. Ariane Brito de Carvalho Ribeiro, brasileira, casada, artesã, RG 934636-SSP/TO, CPF 021.534.471-51, Residente na Rua São Bernardo, Q. 05, Lt. 26, Parque residencial São José, Gurupi – TO. Denize Souza Rocha Mendes, brasileira, casada, atendente de caixa, RG 450634-SSP/TO, CPF 975.510.071-72. Residente na Rua 07, Qd 55, Lt 06, Setor Waldir Lins, Gurupi-TO. Jorge Ferreira Neto, brasileiro, solteiro, entregador, RG 801127-SSP/TO, CPF 047.391.771-88, Residente na Av. Rio Branco, nº 1544, Centro, Gurupi – TO. Ricardo Messias Borges, brasileiro, casado, Alfaiate, RG 354786-SSP/TO, CPF 019.057.541-75. Residente na Rua C-21, Q. 19, Lt. 1-A, nº 143, Setor Canaã II, Gurupi-TO. **POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:** Ato contínuo, os membros eleitos foram convidados à frente e, com uma oração feita pela Pastor José Ferreira dos Santos **foi dado posse** aos membros da Igreja **eleitos** para compor a **Diretoria e o Conselho Fiscal**, para o ano de dois mil e vinte (2020). Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia às dez (10) horas e dezessete (17) minutos (**10h17minh**), com uma oração feita pela irmã Denize Souza Rocha Mendes. Eu, Alexandre Souza Machado, Primeiro Secretário, que a tudo presenciei, lavrei os termos da presente Ata que assino e será assinada pelo Presidente após sua leitura e aprovação. **Gurupi-TO, 15 de dezembro de 2019.**

Primeiro Secretário: Alexandre Souza Machado

Presidente: [Assinatura]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo 128785AAA495713-AAK

Confirme Autenticidade:

<http://corregedoria.lto.jus.br/index.php/selodigital/128785AAA495713&codigoValidacao=AAK>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: ALEXANDRE SOUZA MACHADO, dou fé, GURUPI - TO Data: 07/01/2020 Emol: R\$ 5,07, T.F.J: R\$ 1,42 Func: R\$ 1,01 ISS: R\$ 0,25, Total: R\$ 7,75

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
 - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
 - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[015]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
 Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA495708-IRS

Confirme Autenticidade:

<http://corregedoria.lto.jus.br/index.php/selodigital/128785AAA495708&codigoValidacao=IRS>

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: WAGNER ALVES DE ARAUJO, dou fé, GURUPI - TO Data: 07/01/2020 Emol: R\$ 2,53, T.F.J: R\$ 0,71 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,87

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
 - Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
 - Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[015]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Órgão de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
 Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Tel-fax: (63) 3351-1009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
 sob o nº 16.296, averbado sob nº 305 à margem do Registro nº
 12.166. Dou fé. GURUPI - TO 16/01/2020.
 Emolumentos: R\$ 17,68 Txa. Jud.: R\$ 7,43, FUNCIVIL: R\$ 10,58
 Total: R\$ 35,75
 Selo Digital: 129346AAA244745-CAE

[Assinatura]
Dr.ª Fátima Aires Santana
 Escrevente Autorizada





IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA

A IGREJA QUE SERVE!

Organizada em 25 de Maio de 2002

Pr. Wagner Alves de Araújo - (63) 98422-5439

RESUMO HISTÓRICO DA IBANE

1. BREVE CRONOLOGIA DA HISTÓRIA DOS BATISTAS

Há três teorias a respeito da origem dos batistas.

-A primeira é a teoria JJJ ou *Jerusalém-Jordão-João*, defendida atualmente por pouquíssimos batista no mundo.

-A segunda é a do parentesco espiritual com os anabatistas do Século XVI.

-E a terceira e mais comumente aceita e defendida, é a teoria da origem dos separatistas ingleses do Século XVII¹.

Sobre isto o Pr. **Zaqueu Moreira de Oliveira**, historiador batista, afirma:

"Como um grupo específico, os batistas surgiram na primeira década do século XVII, vindos dos separatistas ingleses, que eram os dissidentes da Igreja Anglicana.²

-1608-- Fuga de **John Smyth** (1570-1612) e **Thomas Helwys** (1550-1616), junto com outras pessoas da congregação puritana de Lincolnshire, para Amsterdam - Holanda.

-1609 - Autobatismo de John Smyth e batismo de toda a congregação, por aspersão, realizado por Smyth, em Amsterdam, por entenderem que não era válido o batismo anterior à regeneração.



1611 - Publicação da Primeira Declaração de Fé Batista, escrita por Thomas Helwys, sob o título: "A declaration of faith of English people remaining at Amsterdam in Holland" (*Declaração de fé do povo inglês permanecendo em Amsterdam, Holanda*).

-1612 - Volta de alguns membros da igreja à Inglaterra, estabelecendo em Spitalfield - Londres a Primeira Igreja Batista em solo Inglês, com teologia geral - arminiana. Em 1624, havia 7 igrejas, em 1647, 47 igrejas batistas gerais autônomas.

¹ PEREIRA, J. R. **Breve história dos batistas**. 2ª edição, Rio de Janeiro, JUERP. 1979, p. 4.

² OLIVEIRA, Z. M. OLIVEIRA, E. F. **100 anos da Junta de missões Mundiais da CBB**. Rio de Janeiro, Convicção. 2009, p. 35.

-1612 - Publicação, por **Helwys**, do livrete "A Short Declaration of the Mystery of Iniquity" (*Breve declaração sobre o mistério da iniquidade*), para defender a **liberdade religiosa**. **Thomas Helwys** morreu na prisão por causa deste livro, em 1616, na Inglaterra.

-1616 - Surge a primeira igreja batista de confissão particular (*calvinista, predestinista*), pastoreada por **Henry Jacob** (1616-1622), **John Lathrop** (1624-1634) e **Henry Jessey** (1637-1639). Desta igreja surgiram outras quatro.



1634 - Organizada a **primeira igreja batista nos Estados Unidos**, sob a liderança de **Roger Williams** (1603-1684).

Roger Williams

-1641 - Início da **prática da imersão** (em função da leitura e discussão de *Colossenses 2. 12* e *Romanos 6. 4*, discussão principiada em 1610, com **Henry Jacob**), com **Richard Blunt** batizando **Samuel Blacklock** e estes aos outros 53 membros da igreja.

-1644 - Publicação da primeira confissão de fé dos batistas particulares "*First London Confession*" (*Primeira confissão de Londres*), assinada por sete igrejas formando uma Associação.

-1644 - Primeira referência ao nome "**batistas**", apelido dado por adversários e que recusavam, preferindo ser chamados de "**Irmão**" ou "**Irmãos do Caminho Batizado**" ou ainda membros das "**Igrejas Batizadas**".

-1660 - Organização da **Associação dos Batistas Gerais de Londres**.

-1673 - Introdução de hinos nos cultos (uma iniciativa pioneira entre os evangélicos ingleses, que só cantavam os salmos).



1678 -- Publicação de "**O peregrino**" (*Pilgrim's Progress*), de **John Bunyan** (1628-1688), traduzido em mais de 200 idiomas.

(John Bunyan)



1689 - Publicação da "London Baptist Confession of Faith" (*Confissão Batista de Fé, de Londres*), de orientação teológica calvinista.

(Edição recente da Primeira Confissão de Londres)

-1707 - Organização da **Associação Batista da Philadelphia**, a primeira nos Estados Unidos e que adota a confissão calvinista de 1689.

-1787 - Envio de pedido ao parlamento inglês para abolição da escravidão pela **Assembleia Geral dos Batistas Gerais**.

-1792 - Fundação entre os batistas particulares, por **William Carey** (1761-1834) e outros, da Sociedade Batista para a Propagação do Evangelho entre os Pagãos (hoje, Sociedade Missionária Batista).



1793 - Nomeação de **William Carey e John Thomas** como missionários à Índia.

William Carey

-1812 - Envios dos casais Adoniram e Ann Judson e Samuel e Harriet Newell à Índia.

-1891 - Surgimento da União Batista da Grã-Bretanha, unificando os batistas particulares e gerais.



1892 - Fundação da **Fraternidade do Reino**, por Walter Rauschenbusch (1861-1918) e seus amigos, para uma compreensão do reino do cristianismo que fosse além da salvação individual.

-(Rauschenbusch)

-1845 - Surgimento **Southern Baptist Convention** (*Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos*).

-1871 - Organização da **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO BRASIL**, em 10 de setembro, na cidade de Santa Bárbara (SP).

-1880 - Batismo e ordenação ao ministério de **Antônio Teixeira de Albuquerque** (1840-1887), o primeiro pastor batista brasileiro.

-1882 - Organização da **Segunda Igreja Batista no Brasil**, em 15 de outubro, em Salvador (BA).

-1884 - Organização da **Terceira Igreja Batista no Brasil**, em 24 de agosto, no Rio de Janeiro (RJ).



1891 - Publicação do **Cantor Cristão**, com 16 hinos, editada por **Salomão Luiz Ginsburg** (1867-1927), "*o judeu errante*", nomeado neste ano como missionário no Brasil.

(Salomão Luiz Ginsburg)

-1901 - Fundação de **O Jornal Batista**.

-1902 - Fundação do **Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil**, em Recife.

-1905 - **Organização da Aliança Batista Mundial em Londres**. Os batistas somam 50 milhões de membros de igrejas no mundo, cerca de 2 milhões no Brasil

-1907 - **Organização da Convenção Batista Brasileira**, em Salvador (BA).

-1908 - Fundação do **Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil**, no Rio de Janeiro.

-1908 - Recomendação de **Crispiano Dario da Silva** como o primeiro missionário ao interior do país (Acre).

-1911 - Envio do **primeiro missionário brasileiro ao estrangeiro** - *João Jorge de Oliveira, para Portugal*.

-1916 - Tradução e adaptação da **Confissão de Fé de New Hampshire** como a *declaração doutrinária dos batistas brasileiros*, que só seria substituída em 1986.

-1940 - Publicação da **primeira edição da tradução de Almeida da Bíblia**, pela *Imprensa Bíblica Brasileira*.



1955 - Início do **boicote de Montgomery (Alabama, EUA)** por **Martin Luther King Jr.** (1929-1968), símbolo da luta batista pela justiça social

(Martin Luther King Jr)



1960 - Realização de conferência evangelizadora no estádio do Maracanã (Rio de Janeiro), com a presença de perto de 200 mil pessoas, tendo Billy Graham (1918-2017) como pregador.

(Billy Graham)



1965 - Realização da Campanha Nacional de Evangelização (com o seguinte *alvo*: $1 + 1 = 500 \text{ mil}$), sob a **liderança de Rubens Lopes**.

(Rubens Lopes)

-1974 - Publicação da **primeira declaração doutrinária elaborada no Brasil** por iniciativa e execução do *Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil*.

-1986 -- **Publicação da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira**, preparada no Brasil.

-1991 - Publicação do **Hinário para o Culto Cristão**.



2008 - Publicação do **Novo Testamento em Xerente**, preparada por **Guenther Carlos Krieger e Wanda Krieger**, *missionários batistas brasileiros entre os Xerentes no Tocantins*.

-25 de maio de 2002 - Organização da **IGREJA BATISTA NOVA ESPERANÇA (IBANE), em Gurupi - TO**, pela *Igreja Batista Peniel em Gurupi* e tendo como primeiro casal de obreiros o **Pr. José Ferreira dos Santos e maria Helena Nogueira dos Santos**, ambos missionários da Junta de missões nacionais da CBB.

2. RESUMO HISTÓRICO DA IBANE

A história da IBANE pode ser dividida em três períodos distintos:

- 1) O início do trabalho batista no setor casego;
- 2) O período da congregação e,
- 3) O período a partir da Organização.

1) O início do trabalho batista no setor casego. Isso se deu na década de 80, provavelmente entre os anos 1983 e 1984, quando a irmã missionária Luzia Vieira Rocha, missionária da Junta de missões Nacionais (JMN), com um grupo de embaixadores do rei e mensageira do rei, organizações missionárias para meninos e meninas entre 12 e 17 anos, da Igreja Batista Peniel em Gurupi, começou, semanalmente, a fazer cultos na residência de um dos membros da Igreja Peniel que residia no antigo setor casego, hoje setor sul em Gurupi-TO.

Com sua visão missionária, a irmã Luzia Vieira Rocha, conseguiu, pela graça de Deus, com a ajuda do, então, vereador *Vanquilha da Costa leite*, junto ao Prefeito, *Joaquim pereira da Costa*, a doação do terreno onde hoje está situado o templo da IBANE.

2) Período do trabalho como Congregação - que começa com o segundo ministério do Pr. Eliseu da Silva Teóphilo, na Igreja Batista Peniel, entre os anos de 1994 e 1996.

Em 28 de abril de 2001 foi realizado um culto dirigido pelo *Irmão Diácono Deraldo Cerqueira Dias*, oficializando a Congregação Batista no Setor Nova Fronteira. A missionária Luzia Vieira Rocha chama à frente e apresenta o casal de missionários *José Ferreira dos Santos e Maria helena Nogueira dos Santos*. **A Congregação é Organizada oficialmente com 29 membros e, recebe o nome de: Congregação Batista Nova esperança.**

Relação de Membros fundadores da Congregação Batista Nova Esperança: Pr. José Ferreira dos Santos, Maria Helena Nogueira dos Santos, Josilene Nogueira dos Santos, Luzia Vieira Rocha, Léa Raquel da Silva Cruz fontes, José de Miramar Fontes da Silva, Ivano da Silva Cruz fontes, Flávio Alcântara da Silva, Maria Euzenita Dias B. Alcântara, Pedro Vinicius Dias Alcântara, Suneires de Sena Cabral, Samara de Sena Cabral, Ana Maria Lima de Souza, Arlete Lima de Souza, Aliú Nunes Furtado, Alice Soares Campos Furtado, Ana Paula Soares Campos, Irene Moura de Souza, Karlene Moura de Souza, Aurilene Moura de Souza, Karlito Moura de Souza, Doralice Luiz Potêncio, Jhonatan Luiz Mendes, Rita messias de Almeida, Rafaella Fernandes Araújo, Jéssica P. doas Santos, Dulcilene Cerqueira Ribeiro, Celma da S. Santos, Emerson de Sena Cabral.

Ao longo desses anos, até a organização, com muita luta, dedicação e desprendimento de pastores que passaram pela Peniel - Pr. José Pereira da Cunha Neto, Pr. Eliseu da Silva Teóphilo, Pr. José Carlos Aires Ângelo e outros, foi-se construindo o templo da congregação.

Destaca-se a inestimável dedicação do *Diácono Deraldo Cerqueira Dias*, como diretor de patrimônio da Igreja Peniel, que, com muito esforço cooperou para a realização desse feito; bem, como a dedicação de cada membro da Peniel e da congregação dizimando, ofertando, fazendo mutirão e orando pelo trabalho.

3) Período a partir da Organização. Este período é marcado pela chegada a Gurupi, do casal de missionários *José Ferreira dos Santos e Maria Helena Nogueira dos Santos e seus três filhos -Josilene, Josielma e João Marcos*, da Junta de Missões Nacionais, em 2001; vindos do estado do Piauí. Pr. Ferreira como é carinhosamente conhecido, chegou com o objetivo de preparar a congregação para ser organizada em Igreja.

A Organização da Congregação em Igreja se deu no dia **25 de maio de 2002**. Pr. Eliseu da Silva Teóphilo, pastor da Igreja Batista Peniel, presidiu o **Concílio Examinador**, que foi formado pelos seguintes pastores - Pr. Eliseu da Silva Teóphilo, Pr. Wagner Alves de Araújo, Pr. Alcides de Oliveira Souza, Pr. Milton gomes da Silva, Pr. Ediu Rodrigues marques Júnior, Pr. José Carlos Aires Ângelo e Pr. Elias Teóphilo.

A Igreja Batista Nova Esperança - IBANE, foi organizada com trinta e sete Membros (37), considerados Membros FUNDADORES: Ana Maria Lima de Souza, Arlete Lima de Souza, Aliú Nunes Furtado, Alice Soares Campos Furtado, Ana Paula Soares Campos, Aurilene Moura de Souza, Helvana Carneiro Borges, Maria Irene Moura Souza, Karlene Moura de Souza Coelho, Karlito Moura de Souza, Marilene Moura de Souza, Rita messias de Almeida, Rafaella Fernandes Araújo, Dulcilene Cerqueira Ribeiro, José Ferreira dos Santos (*pastor*), Maria Helena Nogueira dos Santos (*esposa do pastor*), Josilene Nogueira dos Santos, João Marcos Nogueira dos Santos, José de Miramar Fontes da Silva, Léa Raquel da Silva Cruz fontes, Ivano da Silva Cruz fontes, Isabela da Silva Cruz fontes, Pablo Reuel da Silva Cruz Fontes, Andressa do Carmo Figueiredo, Eliana Gomes Rocha Souza, Edinaldo Gomes de Souza, Suneires de

Sena Cabral, Samara de Sena Cabral, Manoel coelho Barbosa, Donatilha Pereira Lima, Rafaela da Cruz Lima, José de Ribamar Sobral, Edna Maria Leite de Oliveira Sobral, Jaiyra Mirucha de Oliveira Sobral, Jarienne Maiara de Oliveira Sobral, Maressa Borges Reis, Débora Ângela Moura de Souza, Doralice Luiz Potêncio, Jhonatan Luiz Mendes, Jéssica P. doas Santos, Celma da S. Santos.

Igrejas representadas na Organização em 25 de maio de 2002: Igreja Batista Peniel em Gurupi, Igreja Batista Nova Jerusalém - III de Gurupi, Primeira Igreja Batista de Gurupi, Igreja Só Cristo Salva - IV Igreja de Gurupi, Igreja Batista do Centenário em Figueirópolis - TO, Igreja Batista Parque José Bonifácio no Rio de Janeiro - RJ, Primeira Igreja Batista de Porto Nacional, Primeira Igreja Batista no Setor 'O', Brasília - DF, Igreja Batista Filadélfia de Palmas - TO e Igreja Batista Nova Esperança de Palmas - TO.

Em 16 de junho de 2002, em sua assembleia Ordinária, a Igreja deliberou receber a **Missionária Luzia Vieira Rocha como Membro Honorário da Igreja**, pelos seus relevantes serviços prestados na implantação do trabalho nesta comunidade desde o início na década de 80.

PASTORES que, com amor e dedicação, pastorearam a **IBANE**, a quem somos gratos, com suas respectivas famílias:

- ◆ **Pr. José Ferreira dos Santos e Família - 04/2001 a 06/2009.** Pr. Ferreira assumiu interinamente o ministério pastoral da IBANE em várias ocasiões, ajudando a Igreja em períodos de sucessão pastoral.

Em 21 de junho de 2009, a Igreja deliberou em assembleia que o Pr. José Ferreira dos Santos receba o **Título de “Pastor Emérito”** da Igreja Batista Nova Esperança, em gratidão a Deus pelo seu abençoado ministério pastoral à frente da mesma desde a sua Organização.

- ◆ **Pr. Newton Ayres Duarte e Família - 09/2009 a 06/2011.**
- ◆ **Pr. Telêmaco Azevedo Souza e Família - 04/2012 a 03/2013.**
- ◆ **Pr. Luiz Pereira da Cruz e Família - 12/2013 a 03/2015.**
- ◆ E desde 20 de dezembro de 2015 (extraoficialmente) e a partir de 28 de fevereiro de 2016, quando assumiu oficialmente, está à frente do ministério pastoral da IBANE o casal **Pr. Wagner Alves de Araújo e Ilka da Graça Baía de Araújo.**

Além dos pastores, irmãos queridos e fiéis tem mantido este ministério com amor e dedicação incansáveis, destacando-se a pessoa do irmão **Bosco Borges dos Santos**, que como vice-presidente da Igreja em várias ocasiões sustentou com os irmãos o ministério desta Igreja.

ra secretária, leu e a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente. Secretário: Laércio Rangel da Silva Cruz Fontes
presidente: J. J. Lemos de Souza = X = X = X

* Ata de organização da Igreja Batista Nova Esperança - X
Ata do culto Administrativo Extraordinário da Igreja Batista Peniel em Gurupi (TO); realizado aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002), no templo da Congregação Batista Nova Esperança, sito à Rua setenta e nove (79), quadra cento e oitenta e três (183), Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi (TO); com o fim único de formar Concílio Examinatório da dita Congregação, com vistas à organização desta em Igreja. Após, inspirativa devocional, o presidente da Igreja Batista Peniel, Pr. Gliseu da Silva Teophilo convoca os pastores e diáconos presentes para a formação do Concílio Examinador, que ficou assim constituído: Presidente Pr. Gliseu da Silva Teophilo; Secretário: Pr. Wagner Alves de Araújo; Examinador Geral: Pr. Alcides de Oliveira Souza; Entrega da Bíblia: Pr. Milton Gomes da Silva; Oração Consagratória: Pr. Edin Rodrigues Marques Júnior; Oração Oficial: Pr. José Carlos Aires Angelo. O presidente, convidou todos os membros componentes da Congregação Batista Nova Esperança a se postarem em pé na frente. Passa-se, então, a palavra ao Examinador Geral, que arguiu os irmãos, inquirendo-os acerca da origem, natureza e propósito da Igreja de Cristo, oficiais da Igreja, o labrego da Igreja, cooperação denominacional, compromissos do crente para com a Igreja e da Igreja para com o crente, separação entre a Igreja e o estado, relação da Igreja com seu pastor, doutrinas distintivas dos Batistas, ordenanças da Igreja, admissão (de crentes) e demissão de crentes do rol de membros da Igreja. Após responderem satisfatória-

mente a toda orguição, o Presidente, (Pr. Eliseu Ezequiel
Silva) diz, Pr. Eliseu da Silva Ezequiel, consulta o la-
cílio sobre sua posição; o qual, por unanimidade
delibera pela organização da Congregação Nova Es-
perança em Igreja. Que adota o nome de: Igreja
Nova Esperança. Pr. Milton Gomes da Silva, po-
sui as mãos do Pr. José Ferreira dos Santos - Pr. da Nova
Igreja, uma Bíblia destacando o valor da mesma
vida da Igreja, saudando a Nova Igreja com o texto
segunda a Timóteo três, dezesseis e dezessete (II Tm
16 e 17). Em seguida, toma a palavra o Pr. Edil-
son Rodrigues Marques Júnior que faz a oração cor-
ratória, com a qual é declarada organizada a I
Baptista Nova Esperança. O Presidente, Pr. Eliseu da
Silva Ezequiel, apresenta o Orador Oficial, Pr. J.
Carlos Aires Angelo, destacando que durante o seu
ministério à frente da Igreja Baptista Peniel no pe-
ríodo entre os anos de um mil novecentos e o-
ta e dois e um mil novecentos e noventa e
seis (1992-1996), é que iniciou-se esta congregação.
O Orador Oficial começa sua pregação lembrando os
sentidos do começo difícil do trabalho, e o apoio
damentado da Igreja Baptista Peniel. Fala também
seu amor por Gurupi a "capital da amizade".
Uma agradecendo a Deus pela existência da Igreja
Baptista Peniel e sua visão missionária, sendo a
sua quinta "filha" a ser organizada. Depois o Pr.
concede oportunidade para que o irmão Leão L.
membro da 1ª Igreja Baptista no Sítio "O" em Brasília
DF, apresente um lindo hino, com o tema "A
de Comunista". O Pr. José Carlos Aires Angelo res-
ponde o hino de Matheus dezesseis de to

afirmando que "A Igreja Ideal é aquela que é construída por Jesus e transcende a morte". Assim, o irmão desenrolou os seguintes pontos: "A Igreja Ideal precisa estar fundada em Cristo", "A Igreja Ideal precisa de colunas", "A Igreja Ideal precisa de conservação", "O conservador da Igreja é o Espírito Santo", disse o irmão. E concluiu lendo o texto de Mateus cinco e treze a dezesseis (Mt. 5:13-16) para os membros da nova igreja que foram chamados à frente, exortando-os a que sejam "sal" e "luz" para o mundo. Após o que, sob proposta e apoio, o presidente, Pr. Elyseu da Silva Euphrásio, declarou dissolvido o Concílio Examinador. Pr. José Ferreira dos Santos falou da sua alegria e gratidão a todos os presentes como parte da Igreja Batista Nova Esperança. Para fins históricos segue lista das igrejas representadas e relação dos membros fundadores. As seguintes Igrejas Batistas se fizeram representar: Igreja Batista Peniel em Gurupi, Igreja Batista Nova Jerusalém - III de Gurupi, Primeira Igreja Batista de Gurupi, Igreja Batista do Cristo Salva - IV de Gurupi, Igreja Batista do Centenário - Figueiroópolis - TO, Igreja Batista Parque Jesé Benifácio - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa do Pr. Elyseu Euphrásio, Primeira Igreja Batista de Porto Nacional, Primeira Igreja Batista no Setor "O" - Brasília - DF, Igreja Batista Filadelfia - Palmas - TO, Igreja Batista Esperança - Palmas - TO. Os seguintes irmãos são membros fundadores da Igreja Batista Nova Esperança: Ana Maria Lima de Souza, Arlete Lima de Souza Dias, Aluís Nunes Furtado, Alice Soares Campos Furtado, Ana Paula Soares Campos, Aurilene Moura de Souza, Alvina Carmiro Borges, Maria Irene Moura Souza, Karlene Moura de Souza Pereira, Karisto Moura de Souza, Ma

riene Moura de Souza, Rita Messias de Almeida, Rafaela Fernandes Araújo, Dulcineia Cirqueira Ribeiro, José Ferreira dos Santos (Pastor), Maria Ibelena Nogueira dos Santos (esposa do pastor), Josilene Nogueira dos Santos, João Marcos Nogueira dos Santos, José de Miramar Fontes da Silva, Léia Raquel da Silva Cruz Fontes, Liana da Silva Cruz Fontes, Isabela da Silva Cruz Fontes, Pablo Renel da Silva Cruz Fontes, Andressa do Carmo Figueiredo, Eliane Gomes Rocha Souza, Edinildo Gomes de Souza, Simeões de Souza Cabral, Samara de Souza Cabral, Manoel Coelho Barbosa, Donatilla Pereira Lima, Rafaela da Cruz Lima, José de Miramar Sobral, Edna Maria de Oliveira Sobral, Jacyra Miruclha de Oliveira Sobral, Jiriane Maiara de Oliveira Sobral, Marissa Borges Reis e Débora Ângelo Moura de Souza. Ao todo trinta e sete (37). Para contar, eu, Fr. Wagner Alves de Araújo, que a tudo presenciei, lancei a presente Ata, que assino e será assinada pelo Presidente após sua aprovação. Gurupi - TO., 25 de maio de 2002. Secretário: Wagner Alves de Araújo. Presidente:

* Ata da 13ª (décima terceira) sessão regular da Igreja Batista Nova Esperança, realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e dois, em seu próprio templo, sito à Rua setenta e nove (79), no bairro Nova Fronteira em Gurupi - TO. Após a devocional que constou (Co) da leitura de Colossenses 3:23, o Presidente declara aberta a sessão e convida a secretária a sentar-se no seu lugar costumeiro. Foram feitas as leituras da Ata anterior, dos Relatórios financeiros referentes aos meses de abril e maio. Mês de Maio: Entradas R\$ 658,45 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) Saídas